



PRIMEIRO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2025

Registro de Preços para futura Contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de transporte inter-hospitalar, de pacientes em estado grave/crítico, por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Móvel, para atendimento das necessidades do Município de São Vicente do Sul, com suporte médico, profissional de enfermagem, motorista, equipamentos médicos e insumos necessários para o atendimento por conta da contratada

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.501.974/0001-09, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 400, Bairro Igra Sul, CEP 95.560-000, Torres/RS, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 097/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão de reajuste dos preços registrados, mediante a aplicação do índice IGP-M, correspondente ao percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), conforme memória de cálculo constante do Processo Administrativo nº 543/2026 e Parecer Jurídico PROCJUR nº 117/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 097/2025 por mais **12 (doze) meses**, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Conforme previsto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 097/2025 e autorizado pelo Parecer Jurídico PROCJUR nº 117/2026, fica concedido o reajuste dos preços registrados mediante aplicação do índice IGP-M, correspondente ao percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento).

Em decorrência da aplicação do referido índice, ficam reajustados os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 097/2025, passando a vigorar os valores constantes na tabela abaixo, que passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito.

Tabela com os valores reajustados:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3	6.175	KM Rodado	Serviço de UTI móvel - ADULTO - Ambulância Suporte Avançado Tipo D, com suporte médico, profissional de enfermagem e motorista. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências inter-hospitalar, que necessitem de cuidados médicos intensivos. (com equipamentos médicos e insumos necessários para o atendimento por conta da contratada)	20,12	124.241,00
Total R\$					124.241,00





CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na **Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 097/2025**, na memória de cálculo do reajuste elaborada pela Contabilidade Municipal, na comprovação da vantajosidade da renovação mediante pesquisa de preços constante do Processo Administrativo nº 543/2026 e no **Parecer Jurídico PROCJUR nº 117/2026**, que opinou pelo deferimento da prorrogação da vigência da Ata e da concessão do reajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 097/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achado conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 02 de julho de 2026.

CONTRATANTE

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO

CONTRATADO

Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 02/07/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

RODRIGO MOTTA DE MORAES
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

